



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

1.4- DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco do Brasil

AGENCIA: 0198-8

CONTA CORRENTE: 25.365-0

2- APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC:

Missão

Acolher crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade, encaminhadas pelo Poder Judiciário e Conselho Tutelar, garantindo a proteção e os direitos, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Visão

Proporcionar aos acolhidos um ambiente semelhante a um lar, desenvolvendo um trabalho eficaz, respeitando a individualidade e história de vida de cada criança, proporcionando o exercício da cidadania e desenvolvimento de valores morais e éticos.

Valores

Compromisso com a proteção integral das crianças e adolescentes atendidos, com foco na valorização do ser humano enquanto sujeito de direitos à vida, respeito, educação, saúde e autonomia. Eficiência e responsabilidade no trabalho realizado.

A LAV – Lar, Amor e Vida é uma entidade de caráter social, municipal, com personalidade jurídica própria sem fins lucrativos, constituída em 26/09/1995, através de Estatuto Social. É um segmento da sociedade civil, que nasceu do engajamento da Pastoral Familiar e pessoas participantes de grupos religiosos, em parceria com o Poder Judiciário local que, preocupados com a situação de risco pessoal e social, uniram esforços para minimizar a problemática, de crianças e adolescentes que passam a serem vítimas de seu



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

núcleo familiar, onde geralmente acontece a prática habitual do uso de bebida alcoólica, entorpecentes atos de agressão física e psicológica, rejeição ou até o abandono dos seus membros, sendo necessária a interrupção temporária do convívio familiar.

A entidade iniciou sua trajetória com espaço físico pequeno e adaptado para receber os primeiros acolhidos e no ano de 2004, após receber doação de terreno pelo poder público, a LAV passou por construção e ampliação do espaço para melhor atender aos usuários, com a participação efetiva dos membros da diretoria e sociedade civil.

A LAV é o único acolhimento para crianças e adolescentes do município e desde sua fundação acolheu mais 200 crianças e/ou adolescentes, ofertando acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, garantindo aos acolhidos a proteção integral, assegurando os direitos básicos à vida, educação, saúde, moral, respeitando sua condição peculiar de seres em desenvolvimento quanto a sua origem familiar, raça/etnia, liberdade de crença e religião, respeito à diversidade de gênero e orientação sexual e não a discriminação.

Como forma de manter a política pública, em 2022 a OSC iniciou parcerias com outros municípios vizinhos, como Boracéia, Itaju, Arealva e Itápolis, firmando convênio com estes, mediante Termos de Colaboração, proporcionando estabilidade financeira, além de agregar conhecimento à equipe com a troca de experiências com outras comarcas e SGD, culminando na busca pelo aperfeiçoamento do serviço.

3- JUSTIFICATIVA:

Os serviços ofertados pela LAV – Lar, Amor e Vida é de significativa relevância por proporcionar acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar como medida protetiva de acolhimento institucional, em função de abandono, negligência ou cujas



famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, assim como o de acompanhar e orientar famílias que se dispõe a executar o papel de acolhimento.

Como explicitado no § 1º do Art. 101 do ECA, o acolhimento institucional é uma medida provisória e excepcional, sendo aplicado também para estimular a transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. Além disso, é necessário ressaltar que no Art. 4º desta referida lei, afirma-se que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

O trabalho é desenvolvido no sentido de se aproximar ao máximo de um ambiente acolhedor saudável, favorecendo a autonomia e a interação social com a comunidade, de modo que a criança e/ou adolescente possa dar continuidade a sua história de vida de uma maneira mais adequada ao que diz respeito às garantias a serem proporcionadas para esses ciclos de vida e de desenvolvimento, cognitivo e emocional. Em contrapartida, juntamente com a Rede de Garantia de Direitos são articuladas diversas ações, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a fim de viabilizar a reintegração/reinserção em família de origem ou extensa, e encaminhamento para uma família substituta (adoção) quando esgotadas as possibilidades anteriores.

Ainda, reforçando o impacto que tal atuação tem, no Art. 3º, criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e



facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Enaltecendo em parágrafo único que tais direitos aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.

4- PUBLICO GERAL:

O serviço destina-se a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

5- OBJETIVOS:

5.1 GERAL:

Assegurar a proteção integral, em caráter provisório, excepcional e emergencial, garantindo às crianças e adolescentes acolhidos um espaço de proteção, desenvolvimento saudável e autonomia, realizando um trabalho interdisciplinar com as famílias dos acolhidos, resgatando e fortalecendo os vínculos familiares, visando a reintegração gradativa às famílias de origem, extensa ou substituta.

5.2 ESPECÍFICOS:

- Garantir e promover a proteção integral da criança e do adolescente, prevenindo situações de violência, negligência e rompimento de vínculos;



- Preservar e fortalecer os vínculos familiares, promovendo a convivência comunitária;
- Ofertar atendimento personalizado e individualizado em ambiente acolhedor, semelhante ao familiar, respeitando e promovendo a autonomia da criança e do adolescente;
- Promover a independência individual e social da criança e do adolescente, garantindo direitos e acesso à rede socioassistencial;
- Desenvolver ações voltadas para a maioria, com fortalecimento e desenvolvimento de autonomia, independência, responsabilização e cuidados específicos relativos a esta fase da vida, com vistas para o desacolhimento institucional.

6- METODOLOGIA

A metodologia será pautada em consonância com os princípios e diretrizes da “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, Estatuto da Criança e Adolescente, promovendo a compatibilidade de sua natureza, objetivos e público alvo com a Lei nº 8.742, de dezembro de 1993, com o decreto nº 6.308, de 13 de dezembro de 2007, com a Política Nacional de Assistência Social PNAS, aprovada pela resolução CNAS nº 145, de 15 de Outubro de 2004, com a Norma Operacional Básica da Assistência - NOB SUAS, aprovada pela resolução CNAS nº 130 de 15 de julho de 2005 e com a tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº109, de 11 de Novembro de 2009 e 16/2010 e Portaria 46/SMADS/2010, republicada em 15/02/2011, estruturados nas seguintes matrizes de atuação.

Matriz de trabalho das Ações Norteadoras:

- Acolhida/recepção: as crianças e os adolescentes serão recepcionados pelos funcionários responsáveis diretos pelo seu atendimento. Num primeiro momento o objetivo será acolhê-la, deixando a seu critério o



desejo de se expor verbalmente ou de se utilizar de outra forma de comunicação ou expressão emocional. As crianças e os adolescentes acolhidos participarão da recepção daquelas que estão chegando. O período de adaptação ao contexto será acompanhado e registrado pelos educadores em instrumental específico; os técnicos realizarão as intervenções e orientações necessárias, de forma individual e/ou grupal à criança e ao adolescente;

- Construção do Plano Individual de Atendimento: Respeitando-se a faixa etária e nível de maturidade, as crianças e os adolescentes serão informados periodicamente sobre sua situação familiar, processual e perspectivas.
- Atividades de convívio e de organização da vida diária: O atendimento integral: alimentação, vestuário, saúde, educação, lazer, cultura; planejamento e incentivo às atividades internas e na comunidade, livres, semi dirigidas, de caráter lúdico, informativo e formativo; cotidianas, sistemáticas e/ou especializadas, levarão em conta o grau de maturidade, o potencial e as necessidades individuais dos usuários, incluindo-se investimentos na construção de seu projeto de vida;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social: Estímulo aos contatos e encontros com seu núcleo de origem, visando preservar e/ou estabelecer as relações vinculares afetivas e como forma de investir nos seus direitos à convivência familiar e comunitária; preparando-as cotidianamente para o desligamento institucional;
- Mobilização para o exercício da cidadania: O trabalho será desenvolvido com base na vivência que combinam direitos e deveres. As crianças e os adolescentes participarão do processo de construção de perspectivas, e da elaboração das normas de convivência, sugerindo, escolhendo e assumindo compromissos como forma de apropriação e exercício da cidadania;
- Articulação com os serviços de outras de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos: desenvolver diálogos e articulações



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

junto às políticas públicas do município, no sentido de garantir o direito de acesso dos acolhidos e suas famílias;

- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos: trabalhar no sentido de buscar a integração dos atores sociais, com o objetivo de garantir que os direitos humanos sejam efetivados na vida das crianças e adolescentes.



LAV – LAR, AMOR E VIDA
 CNPJ: 01.064.135/0001-83
 Declarada de Utilidade Pública Municipal
 Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
 Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

7- Forma de Execução da Atividade:
7.1- Cronograma de Atividades Propostas:

Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acolhimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registro de usuários em Prontuário SUAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas domiciliares nas famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita de familiares na instituição	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Proporcionar o acesso, ingresso e permanência de crianças e adolescentes na rede de ensino, acompanhamento e reunião com o setor da educação do município de acordo com a demanda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Viabilizar atendimento na área da saúde, médico, psicológico, psiquiátrico (Centro de Atenção Psicossocial), odontológico, farmacêutico e tratamento especializado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover o acesso a programações culturais, lazer e esporte.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover o acesso à serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, como Espaço Amigo e CPS.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

[Handwritten signature]



8- METAS

Objetivos Especificos	Metas
<ul style="list-style-type: none"> Garantir e promover a proteção integral da criança e do adolescente, prevenindo situações de violência, negligência e rompimento de vínculos; 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir e promover a proteção integral de 4 crianças e/ou adolescentes, prevenindo situações de violência, negligência e rompimento de vínculos no período de 12 meses;
<ul style="list-style-type: none"> Preservar e fortalecer os vínculos familiares, promovendo a convivência comunitária; 	<ul style="list-style-type: none"> Preservar e fortalecer os vínculos familiares e promovendo a convivência comunitária de 4 crianças e/ou adolescentes no período de 12 meses;
<ul style="list-style-type: none"> Ofertar atendimento personalizado e individualizado em ambiente acolhedor, semelhante ao familiar, respeitando e promovendo a autonomia da criança e do adolescente; 	<ul style="list-style-type: none"> Ofertar atendimento personalizado e individualizado em ambiente acolhedor, semelhante ao familiar de 4 crianças e/ou adolescentes, respeitando e promovendo a autonomia no período de 12 meses;
<ul style="list-style-type: none"> Promover a independência individual e social da criança e do adolescente, garantindo direitos e acesso à rede socioassistencial; 	<ul style="list-style-type: none"> Promover a independência individual e social de 4 crianças e/ou adolescentes, garantindo direitos e acesso à rede socioassistencial no período de 12 meses;
<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver ações voltadas para a maioria, com fortalecimento e desenvolvimento de autonomia, independência, responsabilização e cuidados específicos relativos a esta fase da vida, com vistas para o desacolhimento institucional. 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver ações voltadas para a maioria para até 4 adolescentes, com fortalecimento e desenvolvimento de autonomia, independência, responsabilização e cuidados específicos relativos a esta fase da vida, com vistas para o desacolhimento institucional no período de 12 meses.



9- INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Objetivos Específicos	Indicadores de Avaliação	Meios de Verificação
<ul style="list-style-type: none"> Garantir e promover a proteção integral da criança e do adolescente, prevenindo situações de violência, negligência e rompimento de vínculos; 	<ul style="list-style-type: none"> Número de crianças atendidas, em caráter temporário, com qualidade e em condições dignas, em conformidade com a legislação e demais princípios norteadores; Redução da situação de violência, negligência e rompimento de vínculos. 	<ul style="list-style-type: none"> Guia de acolhimento; Plano Individual de Atendimento (PIA); Prontuário eletrônico; Registro de plantões; Ficha de acolhimento; Relatório Circunstanciado.
<ul style="list-style-type: none"> Preservar e fortalecer os vínculos familiares, promovendo a convivência comunitária; 	<ul style="list-style-type: none"> Número de acolhidos interagindo com familiares, através de visitas e encontros; Número de acolhidos envolvidos em atividades de convivência comunitária. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Individual de Atendimento (PIA); Prontuário eletrônico Registro de plantões; Plano Individual de Atendimento (PIA); Relatório Circunstanciado
<ul style="list-style-type: none"> Ofertar atendimento personalizado e individualizado em ambiente acolhedor, semelhante ao familiar, respeitando e promovendo a autonomia da criança e do adolescente; 	<ul style="list-style-type: none"> Número de acolhidos com atendimentos individuais/personalizados; Número de atividades de vida diária e prática realizadas com os acolhidos. 	<ul style="list-style-type: none"> Registro de plantões; Prontuário eletrônico Plano Individual de Atendimento (PIA); Relatório Circunstanciado.
<ul style="list-style-type: none"> Promover a independência individual e social da criança e do adolescente, garantindo direitos e acesso à rede socioassistencial; 	<ul style="list-style-type: none"> Melhora no grau de independência individual e social da criança e do adolescente; Número de acolhidos que acessaram a rede socioassistencial. 	<ul style="list-style-type: none"> Registro de plantões; Prontuário eletrônico Plano Individual de Atendimento (PIA); Relatório Circunstanciado.



<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver ações voltadas para a maioria, com fortalecimento e desenvolvimento de autonomia, independência, responsabilização e cuidados específicos relativos a esta fase da vida, com vistas para o desacolhimento institucional. 	<ul style="list-style-type: none"> Número de adolescentes inseridos em programas de qualificação profissional; Número de adolescentes que foram desacolhidos por maioria; Número de jovens com independência, responsabilização e cuidados específicos relativos a este período. 	<ul style="list-style-type: none"> Registro de plantões; Prontuário eletrônico; Plano Individual de Atendimento (PIA); Relatório Circunstanciado.
--	---	---

10-RESULTADOS ESPERADOS

Objetivos Específicos	Resultados Esperados
<ul style="list-style-type: none"> Garantir e promover a proteção integral da criança e do adolescente, prevenindo situações de violência, negligência e rompimento de vínculos; 	<ul style="list-style-type: none"> Proteção integral promovida e garantida e situações de violência, negligência rompimento de vínculos prevenidos.
<ul style="list-style-type: none"> Preservar e fortalecer os vínculos familiares, promovendo a convivência comunitária; 	<ul style="list-style-type: none"> Vínculos familiares preservados e fortalecidos e convivência comunitária promovida.
<ul style="list-style-type: none"> Ofertar atendimento personalizado e individualizado em ambiente acolhedor, semelhante ao familiar, respeitando e promovendo a autonomia da criança e do adolescente; 	<ul style="list-style-type: none"> Atendimento personalizado e individualizado ofertado em ambiente acolhedor, com autonomia da criança e do adolescente promovida e respeitada
<ul style="list-style-type: none"> Promover a independência individual e social da criança e do adolescente, garantindo direitos e acesso à rede socioassistencial; 	<ul style="list-style-type: none"> Independência individual e social da criança e do adolescente promovidas, bem como direitos e acesso à rede socioassistencial garantidos.
<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver ações voltadas para a maioria, com fortalecimento e 	<ul style="list-style-type: none"> Ações voltadas para a maioria desenvolvidas, com autonomia,



LAV – LAR, AMOR E VIDA
 CNPJ: 01.064.135/0001-83
 Declarada de Utilidade Pública Municipal
 Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
 Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

desenvolvimento de autonomia, independência, responsabilização e cuidados específicos relativos a esta fase da vida, com vistas para o desacolhimento institucional.	independência, responsabilização e cuidados específicos desta fase de vida fortalecidos, com vistas para o desacolhimento institucional.
--	--

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração
			Unidade	Quantidade	
Oferecer Proteção Integral a Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos	Única	Atendimento integral de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.	Unidade	04 crianças e/ou adolescentes do município de Arealva	12 meses

12- PLANO DE APLICAÇÃO

- Detalhamento Plano de Ação:

Categoria das despesas – Custeio – Recursos Humanos	Ano	Mês	Valor mensal	Valor total
Salários	2025	Janeiro		
13º salários				
1/3 de férias				
Ferías				
Vale Alimentação				
Encargos: FGTS				
Salários	2025	Fevereiro	R\$ 9.004,45	R\$ 9.004,45
13º salários				
1/3 de férias			R\$ 3.343,22	R\$ 3.343,22
Ferías			R\$ 7.796,97	R\$ 7.796,97
Vale Alimentação			R\$ 1.111,88	R\$ 1.111,88
Encargos: FGTS			R\$ 1.488,77	R\$ 1.488,77



LAV – LAR, AMOR E VIDA
 CNPJ: 01.064.135/0001-83
 Declarada de Utilidade Pública Municipal
 Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
 Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

Categoria das despesas – Custeio – Recursos Humanos	Ano	Mês	Valor mensal	Valor total
Salários	2025	Março	R\$.1890,00	R\$.1890,00
13º salários				
1/3 de férias				
Ferias				
Vale Alimentação			R\$ 1.111,88	R\$ 1.111,88
Encargos: FGTS			R\$ 151,20	R\$ 151,20
Salários	2025	Abril	R\$ 8.798,20	R\$ 8.798,20
13º salários				
1/3 de férias				
Ferias				
Vale Alimentação			R\$ 1.111,88	R\$ 1.111,88
Encargos: FGTS			R\$ 686,26	R\$ 686,26
Salários	2025	Maio	R\$ 8.798,20	R\$ 8.798,20
13º salários				
1/3 de férias				
Ferias				
Vale Alimentação			R\$ 1.111,88	R\$ 1.111,88
Encargos: FGTS			R\$ 686,26	R\$ 686,26

Categoria das despesas – Custeio – Recursos Humanos	Ano	Mês	Valor mensal	Valor total
Salários	2025	Junho	R\$ 8.798,20	R\$ 8.798,20
13º salários				
1/3 de férias			R\$ 661,50	R\$ 661,50
Ferias			R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
Vale Alimentação			R\$ 1.111,88	R\$ 1.111,88
Encargos: FGTS			R\$ 739,18	R\$ 739,18
Salários	2025	Julho	R\$ 6.908,20	R\$ 6.908,20
13º salários				
1/3 de férias				
Ferias				
Vale Alimentação			R\$ 1.111,88	R\$ 1.111,88
Encargos: FGTS			R\$ 686,26	R\$ 686,26
Salários	2025	Agosto	R\$ 8.798,20	R\$ 8.798,20
13º salários				
1/3 de férias				
Ferias				
Vale Alimentação			R\$ 1.111,88	R\$ 1.111,88



LAV – LAR, AMOR E VIDA
 CNPJ: 01.064.135/0001-83
 Declarada de Utilidade Pública Municipal
 Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
 Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

Encargos: FGTS			R\$ 686,26	R\$ 686,26
Categoria das despesas – Custeio – Recursos Humanos	Ano	Mês	Valor mensal	Valor total
Salários	2025	Setembro	R\$ 8.798,20	R\$ 8.798,20
13º salários				
1/3 de férias				
Férias				
Vale Alimentação			R\$ 1.111,88	R\$ 1.111,88
Encargos: FGTS			R\$ 686,26	R\$ 686,26
Salários	2025	Outubro	R\$ 10.198,59	R\$ 10.198,59
13º salários				
1/3 de férias				
Férias				
Vale Alimentação			R\$ 1.239,65	R\$ 1.239,65
Encargos: FGTS			R\$ 797,33	R\$ 797,33
Categoria das despesas – Custeio – Recursos Humanos	Ano	Mês	Valor mensal	Valor total
Salários	2025	Novembro	R\$ 10.198,59	R\$ 10.198,59
13º salários			R\$ 10.198,59	R\$ 10.198,59
1/3 de férias				
Férias				
Vale Alimentação			R\$ 1.239,66	R\$ 1.239,66
Encargos: FGTS			R\$ 1.613,21	R\$ 1.613,21
Salários	2025	Dezembro	R\$ 20.397,18	R\$ 20.397,18
13º salários				
1/3 de férias				
Férias				
Vale Alimentação			R\$ 3.379,32	R\$ 3.379,32
Encargos: FGTS			R\$ 1.594,62	R\$ 1.594,62

Categoria das despesas – Custeio	Ano	Mês	Valor mensal	Valor total
Escritório de Contabilidade	2025	Janeiro		
Telefone				
Locação Equipamentos				
Assessoria Medicina do Trabalho				
Escritório de Contabilidade			R\$ 1.521,00	R\$ 1.521,00
Telefone			R\$ 79,61	R\$ 79,61



LAV – LAR, AMOR E VIDA
 CNPJ: 01.064.135/0001-83
 Declarada de Utilidade Pública Municipal
 Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
 Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

Locação Equipamentos			R\$ 120,00	R\$ 120,00
Assessoria Medicina do Trabalho	2025	Fevereiro	R\$ 170,00	R\$ 170,00
Categoria das despesas – Custeio	Ano	Mês	Valor mensal	Valor total
Escritório de Contabilidade			R\$ 1.521,00	R\$ 1.521,00
Telefone			R\$ 79,61	R\$ 79,61
Locação Equipamentos			R\$ 120,00	R\$ 120,00
Assessoria Medicina do Trabalho	2025	Março	R\$ 170,00	R\$ 170,00
Escritório de Contabilidade			R\$ 1.521,00	R\$ 1.521,00
Telefone			R\$ 79,61	R\$ 79,61
Locação Equipamentos			R\$ 120,00	R\$ 120,00
Assessoria Medicina do Trabalho	2025	Abril	R\$ 170,00	R\$ 170,00
Escritório de Contabilidade			R\$ 1.521,00	R\$ 1.521,00
Telefone			R\$ 79,61	R\$ 79,61
Locação Equipamentos			R\$ 120,00	R\$ 120,00
Assessoria Medicina do Trabalho	2025	Maio	R\$ 170,00	R\$ 170,00

Categoria das despesas – Custeio	Ano	Mês	Valor mensal	Valor total
Escritório de Contabilidade			R\$ 1.521,00	R\$ 1.521,00
Telefone			R\$ 79,61	R\$ 79,61
Locação Equipamentos			R\$ 120,00	R\$ 120,00
Assessoria Medicina do Trabalho	2025	Junho	R\$ 170,00	R\$ 170,00
Escritório de Contabilidade			R\$ 1.521,00	R\$ 1.521,00
Telefone			R\$ 79,61	R\$ 79,61
Locação Equipamentos			R\$ 120,00	R\$ 120,00
Assessoria Medicina do Trabalho	2025	Julho	R\$ 170,00	R\$ 170,00
Escritório de Contabilidade			R\$ 1.521,00	R\$ 1.521,00
Telefone			R\$ 79,61	R\$ 79,61
Locação Equipamentos			R\$ 120,00	R\$ 120,00
Assessoria Medicina do Trabalho	2025	Agosto	R\$ 170,00	R\$ 170,00
Categoria das despesas – Custeio	Ano	Mês	Valor mensal	Valor total
Escritório de Contabilidade			R\$ 1.521,00	R\$ 1.521,00
Telefone			R\$ 79,61	R\$ 79,61
Locação Equipamentos			R\$ 120,00	R\$ 120,00



LAV – LAR, AMOR E VIDA
 CNPJ: 01.064.135/0001-83
 Declarada de Utilidade Pública Municipal
 Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
 Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

Assessoria Medicina do Trabalho	2025	Setembro	R\$ 170,00	R\$ 170,00
Escritório de Contabilidade	2025	Outubro	R\$ 1.521,00	R\$ 1.521,00
Telefone			R\$ 79,61	R\$ 79,61
Locação Equipamentos			R\$ 120,00	R\$ 120,00
Assessoria Medicina do Trabalho			R\$ 170,00	R\$ 170,00

Categoria das despesas – Custeio	Ano	Mês	Valor mensal	Valor total
Escritório de Contabilidade	2025	Novembro	R\$ 1.521,00	R\$ 1.521,00
Telefone			R\$ 79,61	R\$ 79,61
Locação Equipamentos			R\$ 120,00	R\$ 120,00
Assessoria Medicina do Trabalho			R\$ 170,00	R\$ 170,00
Escritório de Contabilidade	2025	Dezembro	R\$ 1.521,00	R\$ 1.521,00
Telefone			R\$ 159,17	R\$ 159,17
Locação Equipamentos			R\$ 120,00	R\$ 120,00
Assessoria Medicina do Trabalho			R\$ 190,80	R\$ 190,80



LAV - LAR, AMOR E VIDA
 CNPJ: 01.064.135/0001-83
 Declarada de Utilidade Pública Municipal
 Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
 Registrada no CNAS - sob nº 23 em 21/02/2008

13-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<u>Despesas</u>	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Recursos Humanos	-	R\$ 21.256,52	R\$ 3.001,88	R\$ 9.910,08	R\$ 9.910,08	R\$ 12.461,58	R\$ 8.020,08	R\$ 9.910,08	R\$ 9.910,08	R\$ 11.438,24	R\$ 21.636,84	R\$ 23.776,50	R\$ 141.231,96
Encargos	-	R\$ 1.488,77	R\$ 151,20	R\$ 686,26	R\$ 686,26	R\$ 739,18	R\$ 686,26	R\$ 686,26	R\$ 686,26	R\$ 797,33	R\$ 1.613,21	R\$ 1.594,62	R\$ 9.815,61
Custeio	-	R\$ 1.890,61	R\$ 1.890,61	R\$ 1.890,61	R\$ 1.890,61	R\$ 1.890,61	R\$ 1.890,61	R\$ 1.890,61	R\$ 1.890,61	R\$ 1.890,61	R\$ 1.890,61	R\$ 1.990,97	R\$ 20.897,07
TOTAL	-	R\$ 24.635,90	R\$ 5.043,69	R\$ 12.486,95	R\$ 12.486,95	R\$ 15.091,37	R\$ 10.596,95	R\$ 12.486,95	R\$ 12.486,95	R\$ 14.126,18	R\$ 25.140,66	R\$ 27.362,09	R\$ 171.944,64

TOTAL GERAL: R\$ 171.944,64

(valor total dos recursos que serão gastos com as despesas da proposta)



LAV - LAR, AMOR E VIDA
 CNPJ: 01.064.135/0001-83
 Declarada de Utilidade Pública Municipal
 Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
 Registrada no CNAS - sob nº 23 em 21/02/2008

14- RECURSOS HUMANOS OSC:

Função	Tipo de Vínculo	Carga Horária	Recursos para pagamento
Coordenador	CLT	25 h	Parceria Arealva
Assistente social	CLT	20 h	Parceria Arealva
Cuidador/educador	CLT	12 x 36 h	Parceria Arealva

15- RECURSOS MATERIAIS:

Categoria	Itens
Material De Consumo	<ul style="list-style-type: none"> • Material educativo e esportivo; • Material de Expediente; • Material de processamento de dados; • Material de copa e cozinha; • Material de limpeza e produção de higienização; • Material para manutenção de bens imóveis; • Material elétrico e eletrônico;



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

	<ul style="list-style-type: none">• Gêneros alimentícios;• Material para festividades e homenagens;• Gás;• Material de cama, mesa e banho• Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões;• Aparelhos e equipamentos de comunicação;• Aparelhos e utensílios domésticos;• Equipamentos de proteção, segurança e socorro;• Máquinas, utensílios e equipamentos diversos;• Material de processamento de dados;• Máquinas, instalações e utensílios de escritório;• Aparelhos de áudio, vídeo e som;• Material de copa e cozinha;• Material para manutenção de bens e imóveis;• Mobiliários em geral;
Material Permanente	



LAV - LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS - sob nº 23 em 21/02/2008

16- PRESTAÇÃO DE CONTA:

Primeira etapa/fase: ____ / ____ / ____

PERIODICIDADE: Mensal

Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Prestação de Contas	-	11/02	11/03	11/04	11/05	11/06	11/07	11/08	11/09	11/10	11/11	11/12



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

17- MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO:

- ✓ Plano Individual de Atendimento (PIA);
- ✓ Relatório de Evolução;
- ✓ Assembleias;
- ✓ Conselhos;
- ✓ Ficha de Acolhimento;
- ✓ Relatórios Circunstanciados;
- ✓ Registro de plantões;
- ✓ Prontuário eletrônico;
- ✓ Balancete;
- ✓ Site;
- ✓ Prestação de contas.

Os métodos serão monitorados pela equipe Técnica, Psicóloga, Assistente Social, Coordenadora, Administrativo, Cuidadoras/Educadoras e Diretoria.

Bariri/SP, 12 de dezembro de 2024

Danieli Munhoz
Presidente

CPF 368.699.438-00

Gizele Maria Gaudiosi
Supervisor

CPF 129.495.548-90

Gabriela Prado Rodrigues
Coordenador

CPF 349.446.888-57



LAV - LAR, AMOR E VIDA
 CNPJ: 01.064.135/0001-83
 Declarada de Utilidade Pública Municipal
 Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
 Registrada no CNAS - sob nº 23 em 21/02/2008

ANEXOS
PLANILHA DE CUSTOS

Recursos Humanos						
Cargo	Carga Horária	Remuneração	INSS Patronal	Valor Bruto Total		
Coordenador	25 h	R\$ 4.812,50	-	R\$ 4.812,50		
Assistente social	20 h	R\$ 1.827,57	-	R\$ 1.827,57		
Cuidador/educador	12 x 36 h	R\$ 1.890,00	-	R\$ 1.890,00		
Serviços						
ESPECIFICAÇÃO	Descrição detalhada de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
SERVIÇOS	Escritório de contabilidade		11	\$ 1.521,00	\$ 16.731,00	
	Telefone		11	\$ 79,61	\$ 875,71	
	Telefone		01	\$ 79,56	\$ 79,56	
	Locação de equipamentos		11	\$ 120,00	\$ 1.320,00	
	Assessoria Medicina do Trabalho		10	\$ 170,00	\$ 1700,00	
Assessoria Medicina do Trabalho		01	\$ 190,80	\$ 190,80		
			SERVIÇOS	TOTAL GERAL	\$ 20.897,07	



LAV – LAR, AMOR E VIDA
 CNPJ: 01.064.135/0001-83
 Declarada de Utilidade Pública Municipal
 Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
 Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

PLANILHA DE CUSTOS PARA PER CAPITA

Item de despesa	Valor Mensal
Recursos Humanos	R\$ 57.820,09
Alimentação	R\$ 800,00
PAM	R\$ 2.900,00
Material de higiene e limpeza	R\$ 1.500,00
Energia elétrica	R\$ 1.600,00
Manutenção predial	R\$ 500,00
Escritório de contabilidade	R\$ 1.412,00
Combustível	R\$ 900,00
Consultoria administrativa	R\$ 459,00
Telefone e internet	R\$ 280,00
Técnico de Segurança do Trabalho	R\$ 370,00
Gás P45	R\$ 490,00
Seguros	R\$ 563,43
Manutenção automóvel	R\$ 300,00
Vestuário	R\$ 500,00
Licenciamento	R\$ 50,00
Manutenção computadores/impressoras	R\$ 300,00
Medicamentos	R\$ 500,00
Sistema Prontuário Eletrônico	R\$ 399,00
Total Mensal	R\$ 71.643,52
Custo anual	R\$ 859.722,21

Recursos Humanos	80,71%	R\$ 57.820,09
Alimentação	5,85%	R\$ 4.190,00
Outros materiais de consumo	3,49%	R\$ 2.500,00
Serviços de terceiros	6,08%	R\$ 4.353,43
Utilidade pública	3,88%	R\$ 2.780,00
	100%	R\$ 71.643,52

Valor per capita	20 usuários	R\$ 3.582,18
-------------------------	--------------------	---------------------

LAV – LAR, AMOR E VIDA

CNPJ Nº 01.064.135

Danieli Munhoz
 Presidente